

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025 / 2026
SISTEMA HÍDRICO BICO DA PEDRA E GORUTUBA (MG)
Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório Bico da Pedra e pelo rio Gorutuba até a confluência com o rio Mosquito.

Vigência: maio de 2025 a abril de 2026.

Data e local: reunião realizada em 27 de maio de 2025, em Janaúba/MG.

Participantes: conforme lista de presença anexa.

Pauta da reunião: I – Alocação de Água 2024/2025: compromissos e ações; II – Alocação de Água 2025/2026: cenários; III – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água – CAAA.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Usos sujeitos às Resolução ANA/IGAM nº 1.564/2017.

1.2 Cota e volume do reservatório Bico da Pedra em 30/04/2025: 548,68 m – 359,66 hm³

1.3 Estado Hidrológico **VERDE** - Tabela 1.

TABELA 1 – LIMITES DO ESTADO HIDROLÓGICO VERDE

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Finalidade	Condição de uso	
				m ³ /s	%
EH Verde	>= 259,5 hm ³	>= 545,5 m	Abastecimento público	0,180	100%
			Perímetro Gorutuba	1,864	100%
			Aquicultura Gorutuba	0,060	100%
			Demais usos reservatório	0,061	100%
			Perímetro Assieg	0,613	100%
			Perenização jusante	0,337	100%
			Demais usos rio Gorutuba	0,050	100%

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1 Durante o período de vigência deste Termo, os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao expresso na Tabela 2.

TABELA 2 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA

Finalidade	Vazão média anual (L/s)	Condição de uso
------------	-------------------------	-----------------

Abastecimento público Janaúba e Nova Porteirinha	200	111%
Distrito de Irrigação Gorutuba	1.864	100%
Aquicultura Gorutuba	30	50%
Demais usos no reservatório	30	50%
Perímetro Irrigado Lagoa Grande	613	100%
Usos difusos no rio Gorutuba a jusante	50	100%
Perenização do rio	337	100%
TOTAL	3.124	98,73%

2.2 As vazões médias referem-se ao volume alocado no período de vigência deste Termo de Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender a demandas específicas ou à sazonalidade dos usos.

2.3 Os usos da água no reservatório Bico da Pedra serão realizados respeitando as cotas e volumes mínimos constantes na Tabela 3.

TABELA 3 - Volumes e cotas mensais ESPERADOS												
Mês	2025								2026			
	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Volume (hm ³)	345,78	332,03	316,55	299,74	282,39	267,65	261,27	257,90	250,54	240,10	230,38	219,74
Cota (m)	548,30	547,89	547,41	546,87	546,30	545,79	545,56	545,44	545,18	544,79	544,42	544,00

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

3.1 Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico Bico da Pedra e rio Gorutuba constam da Tabela 4.

TABELA 4 – Compromissos e Ações			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Monitoramento de cotas do reservatório	ANA e DIG	Diária
1.2	Volumes captados para abastecimento público de Janaúba e Nova Porteirinha	COPASA / DIG	Mensal
1.3	Volumes captados para o Perímetro Gorutuba	DIG	Mensal
1.4	Volumes captados para a Best Pulp e Aquicultura	DIG	Mensal
1.5	Medição dos volumes defluídos para o rio Gorutuba	ANA e DIG	Diária
1.6	Volumes captados para a ASSIEG	ASSIEG	Mensal
1.7	Medição de vazões defluídas vertedouro ASSIEG	ANA e ASSIEG	Diária
2	Outras ações		
2.1	Levantamento dos usos insignificantes e isentos de outorga no trecho do rio Gorutuba entre a barragem e o rio Mosquito	IGAM	Dez/25
2.2	Reunião entre ANA e IGAM para avaliação de demandas reprimidas no rio Gorutuba	ANA/IGAM	Dez/25

3.2 As informações sobre as atividades constantes da Tabela 4, cujos prazos estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à ANA até o dia 5 do mês subsequente também para o

endereço eletrônico comar@ana.gov.br.

3.3 A ANA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/regulacao-e-fiscalizacao/allocacao-de-agua-e-marcos-regulatorios/allocacao-de-agua> e também no site do CBH-VG.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1 Fica instituída a Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do rio Gorutuba para o Acompanhamento da Alocação para as seguintes atribuições:

- a) receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) propor à COMAR ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

Este Termo de Alocação de Água regista os encaminhamentos da reunião de Alocação, foi lavrado por representante da ANA e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos, aos membros da Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba, ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, ao Ministério Público e aos demais interessados.

Janaúba/MG, 27 de maio de 2025.

(assinatura eletrônica)
EDGAR GAYA BANKS MACHADO
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

Aprovo este Termo de Alocação de Água, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório, nos termos da Resolução ANA nº 46, de 2020.

O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos neste Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ R. PANTE
Superintendente Adjunto de Regulação de Usos de Recursos Hídricos Substituto
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Anexo I – Convite para a reunião de Alocação de Água

Anexo II – Relação de presentes à reunião



Documento assinado eletronicamente por **André Raymundo Pante, Superintendente Adjunto de Regulação de Usos de Recursos Hídricos**, em 04/06/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Gaya Banks Machado, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 04/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0050645** e o código CRC **38F7B041**.

Referência: Processo nº 02501.001869/2015-41

SEI nº 0050645